LEI Nº 2.229, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ATRAVÉS DA FUMEC, AUXÍLIO FINANCEIRO E PREMIAÇÕES QUE MENCIONA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, através da FUMEC, auxílio financeiro e premiações aos primeiros colocados nos eventos realizados anualmente pelo seu Departamento de Desportos, ou seja: JOGOS DA PRIMAVERA ANÁPOLIS, JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS E MINI MARATONA 31 DE JULHO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 19 de agosto de 1994.

Wolney Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

Otoniel Ferreira Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Agra Feitoza
SEXRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO